



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PALPITE PREMIADO AJ FANS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.050368/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.

Endereço: BR 101 Número: KM 211 Complemento: ESQUINA COM RODOVIA SC 407

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: SAO JOSE UF: SC CEP:88104-800

CNPJ/MF nº: 82.120.676/0003-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/06/2026 a 20/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/06/2026 a 19/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Participam do PALPITE PREMIADO AJ FANS, doravante simplesmente "Promoção", é destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional e que cumprirem todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.2. Período de participação: a partir das 10h do dia 08/06/2026 até as 15h30 do dia 19/07/2026 (horário de Brasília).

6.2.1. A participação deverá ser FINALIZADA até as 15h30 do dia 19/07/2026 (horário de Brasília). Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade da Promotora, o participante consiga acessar o sistema da Promoção após o horário acima determinado, a sua participação será desconsiderada.

6.3. Para participar da Promoção, o interessado deverá realizar gratuitamente o seu cadastro no aplicativo AJFans e aceitar o Regulamento da Promoção e o Termo de Privacidade do AJFans.

6.3.1. Caso o interessado já tenha os dados cadastrados no AJFans, as informações serão apenas confirmadas. Caso contrário, será necessário realizar o cadastro completo, informando obrigatoriamente todos os dados pessoais solicitados (nome completo, CPF, data de nascimento, telefone e e-mail), necessários à identificação do interessado e sua comunicação.

6.4. Todo usuário/CPF com cadastro ativo no aplicativo AJFans poderá registrar gratuitamente ao menos um palpite válido por jogo do torneio mundial de seleções. Apenas um placar será salvo e considerado válido para o desafio. O usuário poderá alterar o placar salvo até o horário limite dos palpites.

6.4.1. A participação na Promoção é gratuita e o registro de palpites não está condicionado a qualquer tipo de pagamento.

GRUPOS PRIVADOS

6.5. O usuário poderá criar grupos e convidar amigos via link compartilhável, observadas as seguintes regras:

- Tamanho máximo do grupo: 100 (cem) membros.
- Cada usuário/CPF poderá participar de no máximo 20 (vinte) grupos simultâneos.
- Não haverá palpite distinto por grupo.
- Grupos não têm premiação própria.
- O administrador poderá remover membros a qualquer momento.
- Ao sair do grupo, o administrador passa automaticamente para o membro mais antigo restante.

REGISTRO E EDIÇÃO DO PALPITE

6.6. CUTOFF: o palpite deverá ser registrado até 30 (trinta) minutos antes do apito inicial oficial do respectivo jogo do torneio mundial de seleções.

6.6.1. O palpite poderá ser editado sem limites de vezes até o horário do CUTOFF. Após o CUTOFF, o sistema da Promoção rejeitará qualquer novo palpite ou edição do respectivo jogo.

6.6.2. Não é obrigatório palpar em todos os jogos. O usuário pode palpar somente nos jogos que quiser. Jogos sem palpite valem automaticamente 0 (zero) pontos e não causam desclassificação.

6.6.3. Somente será válido o palpite confirmado pelo sistema como "Palpite salvo". Se não houver confirmação, o palpite não será considerado salvo/válido.

6.7. O CUTOFF de um jogo específico poderá ser estendido no caso de instabilidade técnica anterior ao fechamento. Eventual extensão deverá: (a) ser comunicada por *push* aos usuários ativos; (b) no máximo ir até 10 minutos antes do início efetivo do jogo.

PONTUAÇÃO BASE POR JOGO

6.8. A pontuação base por jogo será feita da seguinte forma: após o apito final de cada jogo (considerando tempo regular + prorrogação, desconsiderando pênaltis), será adotado o primeiro critério da tabela abaixo que se aplicar (nunca de maneira cumulativa), na ordem estabelecida:

#	Critério	Pontos	Exemplo
1	Placar exato	25	Palpitou 3x1, jogo terminou 3x1.
2	Vencedor + número de gols do time vencedor	18	Palpitou 3x1, jogo terminou 3x0.
3	Vencedor + diferença de gols	15	Palpitou 3x1, jogo terminou 2x0.
4	Acertou que terminaria em empate (sem placar exato)	15	Palpitou 0x0, jogo terminou 1x1.
5	Vencedor + número de gols do time perdedor	12	Palpitou 3x1, jogo terminou 2x1.
6	Apenas o vencedor	10	Palpitou 3x1, jogo terminou 4x0.
7	Previu empate e o jogo não foi empate.	4	Palpitou 1x1, jogo terminou 2x1.
8	Errou tudo	0	Palpitou 2x0, jogo terminou 0x1.
9	Não palpitou	0	—

6.8.1. Para fins de resultados de jogos, pênaltis NÃO serão considerados. No caso de mata-mata que vai a pênaltis, será considerado APENAS o placar de até 120 (cento e vinte) minutos. Exemplo: no caso de o jogo terminar em 1x1 após a prorrogação e for decidido 5x4 nos pênaltis, o placar para fins de participação na Promoção será de 1x1.

6.8.2. Deverá ser obedecida a ordem de critério estabelecida na tabela acima. Dessa forma, a primeira regra é checada antes da segunda regra e assim por diante. Somente um único critério será aplicado.

6.8.3. Os critérios não são cumulativos. Ou seja, serão considerados os pontos de apenas um critério.

6.8.4. A pontuação base por jogo (antes do fator multiplicador) será de máximo: 25 (vinte e cinco) pontos.

FATOR MULTIPLICADOR POR DIA DE JOGO

6.9. A pontuação base estabelecida no item anterior será multiplicada por um peso que cresce linearmente a cada fase do torneio mundial de seleções, conforme a seguinte fórmula:

PESO DO JOGO = 9 + número do dia do jogo no calendário do torneio mundial de seleções de 2026.

6.9.1. O número do dia do jogo no calendário oficial do evento será calculado da seguinte forma: 1º dia de jogo vale peso 10 (9+1); 2º dia de jogo vale peso 11 (9+2); 39º dia de jogo (final) vale peso 48 (9+39).

PONTUAÇÃO FINAL

6.10. A pontuação final obtida por cada usuário/CPF será calculada com PONTOS BASE x PESO DO JOGO, da seguinte forma:

PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA A CADA JOGO = PONTOS BASE x PESO DO DIA DO JOGO

6.10.1. Exemplos:

Situação	Dia	Peso		Pontos base	Pontuação final
Placar exato no 1º dia de jogo da Copa	1	10	x	25	250
Vencedor + diferença de gols em jogo do 10º dia	10	19	x	15	285
Vencedor + gols do vencedor na semifinal (32º dia)	32	41	x	18	738
Placar exato na final (39º dia – último dia da Copa)	39	48	x	25	1.200

PONTUAÇÃO EXTRA

6.10.2. Além da pontuação final obtida a cada jogo, haverá **pontuação extra** para os palpites de campeão e vice-campeão do torneio mundial de seleções de 2026.

6.10.3. O usuário receberá 500 (quinhentos) pontos por acertar o campeão e 500 (quinhentos) pontos por acertar o vice-campeão. Os palpites de campeão e vice-campeão poderão ser realizados até o fim da fase de grupos, ou seja, até as 23h do dia 27/06/2026.

6.11. A pontuação total de cada usuário será a soma dos pontos finais de todos os jogos que o usuário tenha palpitado, acrescida da pontuação extra eventualmente obtida com os palpites de campeão e vice-campeão.

6.12. De acordo com a pontuação obtida pelos usuários será formado o ranking geral, que será atualizado após a divulgação do placar oficial de cada jogo.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.13. Caso dois ou mais usuários ocupem a mesma posição no ranking, será adotado o primeiro critério da tabela abaixo que se aplicar, na ordem estabelecida:

#	Critério
1	Usuário que acertou o placar exato na maior quantidade de jogos
2	Usuário que acertou, na maior quantidade de jogos, o vencedor + gols do time vencedor
3	Usuário que acertou a diferença de gols na maior quantidade de jogos
4	Usuário que acertou o vencedor + gols do time perdedor na maior quantidade de jogos
5	Usuário que acertou apenas o vencedor na maior quantidade de jogos
6	Data e horário em que o usuário aceitou o Regulamento da Promoção

6.14. O usuário poderá consultar no AJFans a sua posição atual no ranking, a sua pontuação e a quantidade de pontos que faltam para atingir a posição superior no ranking.

6.15. No AJFans, será exibido ao usuário o ranking geral com os 10 (dez) usuários mais bem colocados, da 1ª à 10ª posição, contendo o primeiro nome, a inicial do sobrenome e a respectiva pontuação. Exemplo: "1º lugar — Carolina S. — 595 pontos". Além disso, cada usuário poderá visualizar a sua própria posição no ranking, ainda que não esteja entre os 10 (dez) primeiros colocados. As demais posições não serão exibidas publicamente, sendo visíveis exclusivamente ao próprio usuário e aos membros dos grupos dos quais ele eventualmente participe.

6.16. Para fins desta Promoção serão considerados os resultados oficiais divulgados pela FIFA. Em caso de correção do placar pela FIFA após a sua divulgação, o ranking será recalculado e os usuários afetados serão informados pelo AJFans.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/06/2026 10:00 a 29/06/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/06/2026 10:00 a 28/06/2026 22:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod BR 101 NÚMERO: km 211 BAIRRO: Distrito industrial

MUNICÍPIO: São José UF: SC CEP: 88140-800

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Administração, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	GiftCard de R\$ 1.000,00 sem função saque ou transferência, com validade de 180 dias	1.000,00	1.000,00	1
1	GiftCard de R\$ 2.000,00 sem função saque ou transferência, com validade de 180 dias	2.000,00	2.000,00	2
1	GiftCard de R\$ 3.000,00 sem função saque ou transferência, com validade de 180 dias	3.000,00	3.000,00	3
7	Par de ingresso de cinema (conforme filmes disponíveis) válido para uso de 2ª a 5ª feira, com validade de até 5 meses após o recebimento.	42,00	294,00	4

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/07/2026 10:00 a 20/07/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/06/2026 10:00 a 19/07/2026 15:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod BR 101 NÚMERO: km 211 BAIRRO: Distrito industrial

MUNICÍPIO: São José UF: SC CEP: 88140-800

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Administração, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	GiftCard de R\$ 2.000,00 sem função saque ou transferência, com validade de 180 dias	2.000,00	2.000,00	1
1	GiftCard de R\$ 3.000,00 sem função saque ou transferência, com validade de 180 dias	3.000,00	3.000,00	2
1	GiftCard de R\$ 5.000,00 sem função saque ou transferência, com validade de 180 dias	5.000,00	5.000,00	3
7	Par de ingresso de cinema (conforme filmes disponíveis) válido para uso de 2ª a 5ª feira, com validade de até 5 meses após o recebimento.	42,00	294,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	16.588,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Durante a Promoção serão realizadas duas apurações. Na primeira apuração serão premiados os 10 (dez) primeiros colocados do ranking geral com os seguintes prêmios:

Posição no Ranking Geral (FASE DE GRUPOS)	Prêmio
1º lugar	GiftCard de R\$ 3.000,00
2º lugar	GiftCard de R\$ 2.000,00
3º lugar	GiftCard de R\$ 1.000,00
4º ao 10º lugar	1 par de ingresso de cinema (conforme filmes disponíveis)

9.2. Na apuração final serão premiados os 10 (dez) primeiros colocados do ranking geral com os seguintes prêmios:

Posição no Ranking Geral (FIM DO TORNEIO)	Prêmio
1º lugar	GiftCard de R\$ 5.000,00
2º lugar	GiftCard de R\$ 3.000,00
3º lugar	GiftCard de R\$ 2.000,00
4º ao 10º lugar	Par de ingressos de cinema (conforme filmes disponíveis)

9.3. O usuário/CPF poderá ser premiado uma única vez a cada apuração. Logo, se na apuração determinado cliente estiver em 1º lugar, e na apuração 2 este mesmo cliente se mantiver nessa posição, ele poderá receber ambos os prêmios (um por apuração).

PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

9.4. Encerrada a apuração dos resultados, terá início o procedimento de validação da participação para fins de identificação dos usuários contemplados da Promoção, de acordo com o §1º do artigo 63 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

9.5. Os usuários identificados no ranking de premiação desta Promoção serão considerados “potenciais ganhadores” até que sua participação seja validada pela Promotora e, somente então, serão declarados contemplados e terão direito aos prêmios correspondentes, descritos neste Regulamento.

9.6. Logo após a sua identificação, o potencial contemplado será contatado por telefone ou e-mail, conforme dados cadastrados na Promoção, para validar a sua participação, fornecendo obrigatoriamente os documentos necessários para comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados da data do efetivo contato.

9.6.1. A Promotora não se responsabilizará caso, em virtude do cadastramento de dados incorretos ou incompletos, ficar impossibilitada de efetuar o contato nos moldes estabelecidos acima.

9.6.2. Será de exclusiva responsabilidade dos usuários monitorarem suas ligações e mensagens para cumprir os prazos assinalados pela Promotora na fase de validação da participação. Desse modo, ficam os usuários cientes, desde já, que deverão monitorar o seu e-mail (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico), SMS, WhatsApp e ligações telefônicas, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens enviadas pela Promotora.

9.7. Decorridos **3 (três) dias úteis** do efetivo contato, haverá a desclassificação do potencial ganhador em qualquer uma das seguintes condições: (i) sem manifestação por parte do potencial ganhador; (ii) sem o atendimento às solicitações da Promotora; (iii) mediante a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração e/ou fraude; (iv) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações divergentes do cadastro; (v) mediante a apresentação de documentos sem condições de leitura ou verificação de sua autenticidade; (vi) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações que não comprovem, de forma inequívoca, as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos ou crie condições de cadastramento de palpites, de forma irregular, desleal ou ainda que atente contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro do participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

10.2. Na hipótese de desclassificação de um usuário potencial contemplado, será identificado e premiado o próximo usuário válido no ranking que ainda não tenha sido contemplado.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Os contemplados serão notificados sobre a sua condição por meio de telefonema ou e-mail, de acordo com os dados cadastrados na Promoção.

11.2. O resultado da Promoção será divulgado nos sites e nas redes sociais oficiais dos Shoppings Almeida Junior. O nome dos contemplados será divulgado de forma abreviada, juntamente com a respectiva pontuação.

11.2.1. A divulgação dos contemplados será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio. O prazo para a divulgação é estimado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da apuração e o resultado ficará disponível nos sites dos Shoppings Almeida Junior até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, na administração da Promotora, de segunda a sexta (exceto feriado), em horário comercial, ou em outro local, conforme conveniência da Promotora.

12.2. O prêmio será entregue em nome do contemplado e deverá ser retirado/reclamado pelo próprio ganhador ou por seu representante legalmente constituído, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, o qual deverá ser devolvido à Promotora. Tanto o contemplado como o seu representante legal (se for o caso) deverão apresentar a documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação. Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido no prazo prescricional previsto neste Regulamento.

12.3. A responsabilidade da Promotora cessará com a entrega do prêmio ao ganhador. Após a entrega do prêmio, o ganhador exonera a Promotora de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras.

12.4. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Local de exibição dos prêmios: os prêmios não serão expostos.

13.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes do início da Promoção, na sede da Promotora (Rod BR 101, km 211, CEP 88140-800, Distrito industrial, São José/SC), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

13.3. A Promotora não poderá ser responsabilizada caso, durante o período da Promoção, o sistema da Promoção/aplicativo AJFans saiam do ar ou tenham alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio. Da mesma forma, a Promotora não poderá ser responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (*hackers*).

13.4. O participante garante que as informações prestadas nesta Promoção possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por tais dados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

13.5. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

13.6. A Promotora não se responsabiliza pelos palpites e pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone (com DDD), nome, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do contemplado na Promoção e, conseqüente, para a entrega de eventual premiação. A Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a comunicação, validação e/ou a entrega do prêmio.

13.7. Os participantes da Promoção, mediante aceite deste Regulamento, autorizam, em caráter não exclusivo e gratuito, a Promotora e demais terceiros envolvidos na realização da presente Promoção a usar seus direitos de personalidade, tais como nome civil, sobrenome, apelido, nickname, imagem, voz, entrevistas, depoimentos, perfil de usuário e demais elementos de identificação pessoal eventualmente utilizados na Promoção ("Direitos de Personalidade"), pelo prazo de **01 (um) ano** a contar da data de inscrição dos respectivos titulares na Promoção. **A autorização ora concedida inclui, sem limitação, a divulgação do perfil do participante, incluindo nome, sobrenome, nickname, pontuação e/ou posição no ranking, nas mídias, plataformas, canais físicos, eletrônicos ou digitais da Promotora, com a finalidade de divulgar a Promoção, seus resultados e fomentar a competitividade e o engajamento dos participantes por meio do ranking.**

13.7.1. A Promotora e demais terceiros envolvidos na realização da Promoção poderão usar os Direitos de Personalidade, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham como objetivo divulgar a Promoção e seus resultados, em todas as mídias, meios físicos, eletrônicos ou digitais, sem qualquer restrição de quantidade, número de impressões, emissões, edições, divulgações e/ou veiculações.

13.8. **PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS.** A Promotora trata os dados pessoais coletados com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou nos casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados da Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

13.9. Os dados pessoais fornecidos e coletados durante a execução da Promoção serão tratados conforme disposto na Política de Privacidade do Grupo Almeida Junior e eventuais dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhadas para os contatos constantes na referida Política.

13.10. A Promotora trata os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site dos Shoppings participantes, especialmente para a identificação dos participantes e o posterior contato, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, sobre a divulgação da Promoção e sua participação na Promoção; atribuição de pontos e formação de ranking; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; prestação

de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF; divulgação do nome dos contemplados.

13.11. Os participantes poderão, quando da inscrição no programa AJFans ou adesão à Promoção, consentir com o recebimento de comunicações sobre informações, novidades e promoções da Promotora, as quais serão direcionadas aos dados de contato cadastrados pelo participante, considerando o perfil e interesses determinados com base nas informações cadastradas na plataforma da Promotora. A revogação do consentimento não acarreta o descadastramento automático da Promoção.

13.12. A Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento enviando a solicitação pelo e-mail promocao@almeidajunior.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento acarretará a imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do participante ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção. Após o encerramento da Promoção, a revogação do consentimento deverá ser encaminhada diretamente para a Promotora, conforme canais oficiais especificados na Política de Privacidade da Promotora.

13.13. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia /internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

13.13.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a Promotora, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

13.14. As dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da Promoção serão dirimidas pela Promotora de forma definitiva e irrecorrível.

13.15. A participação na Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento, e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ofertado.

13.16. O Regulamento da Promoção estará disponível nos sites dos Shoppings Almeida Junior participantes: Balneário Shopping (www.balneariocamboriushopping.com.br), Continente Shopping (www.continenteshopping.com.br), Garten Shopping (www.gartenshopping.com.br), Nações Shopping (www.nacoesshopping.com.br), Neumarkt Shopping (www.neumarktshopping.com.br) e Norte Shopping (www.blumenaunorteshopping.com.br).

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/05/2026 às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GRX.LNU.BVL